



A autenticação deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado.



Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal



a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRO DF em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis

Base para opinião com ressalva

Ativo Imobilizado

A Companhia possui registrado, em 31 de dezembro de 2025, na rubrica de imobilizado, conforme Nota Explicativa nº 11 as Demonstrações Financeiras, o montante de R\$ 1.857.122.578,19 (R\$ 1.795.897.320,19 em 31 de dezembro de 2024) em que não houve a implementação de procedimentos de levantamento ou inventário físico. Como agravante, embora a Companhia desenvolva atividades para demonstrar se tais ativos estão reconhecidos por valores recuperáveis pelo valor em uso ou venda (impairment), bem como a revisão da vida útil efetiva dos bens integrantes do ativo Imobilizado para definição dos cálculos das taxas de depreciações, não houve implantação no exercício de 2025, consequentemente não foi possível concluir sobre a necessidade de se constituir ou não provisão para perdas sobre os referidos ativos registrados no Imobilizado ou sobre a suficiência e adequação dos valores de despesas de depreciações reconhecidas no Resultado do Exercício.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRO DF de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprindo com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Representação dos valores correspondentes do exercício social de 2024

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2.5 às Demonstrações Financeiras, os valores relativos ao balanço patrimonial e as informações financeiras correspondentes das demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentados para fins de comparação, estão sendo representados, como previsto no CPC 23 (IAS 08) - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e no CPC 26 (IAS01) - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Nossa conclusão, não contém modificação relacionada à adequação da representação de exercícios anteriores.

A ausência de Seguro Patrimonial e Responsabilidade Civil Chamamos a atenção para o fato de que a entidade não mantém apólice de seguro patrimonial vigente, tampouco possui seguro de responsabilidade civil que cubra eventuais danos a terceiros decorrentes de suas operações.

A inexistência dessas coberturas expõe a Companhia a riscos relevantes, especialmente quanto a perdas decorrentes de sinistros, danos a ativos operacionais, bem como a possíveis contingências oriundas de responsabilidades legais perante terceiros. Eventuais ocorrências dessa natureza poderiam impactar de forma significativa a situação patrimonial, financeira e os resultados da Companhia.

Nossa opinião não contém ressalva em função deste assunto, tratando-se de parágrafo de ênfase para destacar a exposição a riscos decorrente da ausência das referidas coberturas securitárias.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2024, apresentadas com paridade, foram anteriormente por nós auditadas, conforme Relatório do Auditor Independente emitido em 18 de fevereiro de 2025, com ressalva.

Demonstrações do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e está consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto

Responsabilidade da administração e da governança pelas informações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomada em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que passa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba - PR, 18 de fevereiro de 2026.

Bazzaneze Auditores Independentes S/S
CRC-PR nº 3.942/0-6
CVM nº 519/3

Ediclei Cavalheiro de Ávila
CRC-PR nº 051096/0-0 CNAI nº 6254
CONTADOR CRC-PR nº 0512500/9
CNAI nº 5544

Karini Letícia Bazzaneze CONTADORA
CONTADORA CRC-PR nº 051096/0-0
CNAI nº 6254

PARECER DO CONSELHO FISCAL

PROCESSO Nº: 00097-00000035/2025-92 METRO-DF. PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025. ENVIO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, AUTORIZAÇÃO.

O Conselho Fiscal, no exercício de suas funções estatutárias, na 377ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10/03/2026, examinou o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2025, bem assim as Demonstrações Financeiras e as Notas Explicativas correspondentes, tudo elaborado com base na Lei nº 4.320/1964, bem assim na Lei nº 6.404/1976, alterada pela Lei nº 11.638/2007, na Lei nº 13.303/2016 e, considerando o teor do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2026 (DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024) - Forma Curta (196669669), com ressalva, emitido pela empresa BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S.S., datado de 18/02/2026, relativo às Demonstrações Financeiras da COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRO-DF (Exercício findo em 31 de dezembro de 2025), concluiu, de forma unânime, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, sendo de opinião que encontram em condições de serem submetidas à deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia.

Brasília, 10 de Março de 2026.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA CLEIDEMARIO LUIZ DE SOUZA
ANA CAROLINE DE OLIVEIRA PINHEIRO
DEILTON LOPES DA SILVA KILDARE ARAÚJO MEIRA

CONVENÇÃO DE ADM DO CONDOMÍNIO RURAL PRIVE LAGO SUL
Aviso de Requerimento de Prorrogação de Licença de Instalação
Torna publico que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação, a título de prorrogação da Licença de Instalação nº 7/2021, para atividade de processamento de Solo Urbano, na Rodovia DF - 140, KM 3, de Parcelamento nº 00391-00007250/2025-44, CONVENÇÃO DE ADM DO CONDOMÍNIO RURAL PRIVE LAGO SUL.

SINDICATO DAS EMPRESAS E ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRASODF
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O SINDICATO DAS EMPRESAS E ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRASODF, nos termos estatutários, convoca toda a categoria, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 10 de abril de 2026, às 14h em 1ª convocação e às 14h30min em 2ª e última convocação, no OPTADESK - SCRN 702/703 - Bloco B - Térreo - Brasília/DF; CEP: 70.720-620, para a seguinte ordem do dia: discussão da pauta de reivindicações do(s) sindicato(s) labora(is); contribuições a serem cobradas para o exercício 2026/2027, inclusive assistencial; exercício do direito à oposição; convenção coletiva de trabalho 2026/2027 e outros assuntos.
Brasília/DF, 30 de março de 2026.
Erika Cristina Soares Rosa
Presidente do SECRASODF

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE
Fernando José Cordeiro Gonçalves Pereira, Licitador Oficial inscrito no JUCESP sob nº 844, faz saber através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo BANCO BRASOCS S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promovendo a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nos dias, hora e local indicados, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Brasília/DF, Bairro Águas Claras, Rua Copalita, s/nº - Lt. nº 01, Área: 204 de Lote nº 2 do Condomínio Century Plaza e vaga de garagem nº 131 no subsolo 3. APARTAMENTO: Área privativa 43,690m². Matr. 287.075 do 2º Rm do Distrito Federal/DF. Obs.: (i) Regularização e entrega presencial de cópias completas para avaliação do nome do condômino e base do regime de administração constante na AV-05 da planta matricial, se entender necessário, com prazo de 30 dias úteis; (ii) Ocupado (A); (iii) Leilão: 15/04/2026, às 15:00 Lanche mínimo: R\$ 444.712,45; 2º Leilão: 17/04/2026, às 15:00 Lanche mínimo: R\$ 220.200,00. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Licitador. Os lances serão realizados exclusivamente pela internet, através da plataforma www.megalhões.com.br. Da participação on-line: o interessado deverá efetuar o cadastramento prévio presencial no Licitador, com até 1 hora de antecedência ao evento. (1) Faltante será considerado desistente, havendo a local de realização dos lances, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 15.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.brazuca.com.br e www.megalhões.com.br. Para mais informações: (61) 3143-4800. Fernando José Cordeiro Gonçalves Pereira - Licitador Oficial JUCESP nº 844. SP 26787.

2º OFÍCIO
LEA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL REGISTRADORA
RAFAEL ARAÚJO HORTA COSTA HELDER PEREIRA DE CARVALHO DEMERVAL SILVA CAIXETA JUNIOR SUBSTITUTOS
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
LEA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, que, por parte de VALERIA DIAS, brasileira, separada judicialmente, servidora pública, inscrita no CPF sob o n. 268.578.801-82, residente e domiciliada nesta Capital, foi apresentado neste Serviço Registral requerimento de USUCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, pelo qual, nos termos dos artigos 1.238 do Código Civil Brasileiro e do artigo 398 do Provimento 149/CN, de 30/08/2023, requer seja reconhecida a usucapição do imóvel identificado como APARTAMENTO nº 303, do Bloco "D", da Superquadra Norte 406, descrito e caracterizado na matrícula 5.509, deste Registro Imobiliário, registrado em nome de VERA LUCIA DE SOUZA DIAS (CPF nº. 125.171.431-53); HUMBERTO SOUZA DIAS (CPF nº. 087.694.861-15); RAIMUNDO DE SOUZA DIAS (CPF nº. 052.164.511-53); JOÃO BOSCO DE SOUZA DIAS (CPF nº.058.134.251-87); TERZINHA DE SOUZA DIAS DA CRUZ (CPF nº. 131.851.791-53) e ANTONIO UBIJAJARA DE SOUZA DIAS (CPF nº. 036.353.411-34). Referido imóvel foi avaliado pelos requerentes em R\$394.809,84, que também informa que a posse é exercida desde 17/02/2009. Fica o mencionado requerimento, bem como a documentação que o acompanha, à disposição dos interessados neste Serviço Registral, situado no SC/SUL, Quadra 8, Bloco B-80, Sala 140-C, Venâncio Shopping, Brasília, DF, devendo as reclamações, ressalvas e/ou impugnações, daqueles que se julgam prejudicados, serem apresentadas por escrito dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital. A não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anúncio ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapição (Inciso V, §1º do artigo 413, do Provimento 140/CN). Dado o passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos 26 dias do mês de março de dois mil e seis (26/03/2026).

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
UNIDADE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.027/2025
Processo SEI GDF Nº 04035-00001237/2025-18. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a reabertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestar serviços, de natureza continuada, sob demanda, de manutenção (serviços eventuais) das instalações físicas prediais, dos sistemas elétricos, hidrossanitários, cabeamento estruturado, de instalações/remanejamentos nos referidos sistemas e manutenções, com fornecimento de material, peças, equipamentos e componentes de reposição, quando for o caso e com mão de obra, observadas as condições e serviços técnicos de especialista nas diversas áreas técnicas, a serem realizados nos próprios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos constantes do Anexo I do Edital de Licitação. Valor estimado: R\$ 8.452.057,84 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Tipo: Maior Desconto. Data de reabertura do certame: 15/04/2026, às 10h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.
FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal
Comissão Especial de Contratação-CEC/SECOM/DF
AVISO DE ERRATA Nº 01 AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90003/2025-SECOM/DF
A Comissão Especial de Contratação-CEC/SECOM-DF, instituída pela Portaria-SECOM/DF nº 40 de 29 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF nº 142, de 31 de julho de 2025, página 38, no uso de suas atribuições, torna público a presente errata ao Edital de Licitação da Concorrência Presencial nº 90003/2025-SECOM/DF, nos seguintes termos: 1) Na letra "c" do subitem 20.2 do Edital, onde se lê: "c) receber os Invólucros nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4 das licitantes em condições de participação;". LEIA-SE: "c) receber os Invólucros nº 1, nº 2 e nº 3 das licitantes em condições de participação;"; 2) Na letra "a" do subitem 20.2 do Edital, onde se lê: "a) rubricar, no fecho, sem abri-los, os Invólucros nº 2 e nº 4, que permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade da Comissão Especial de Contratação-CEC-SECOM/DF, e separá-los dos Invólucros nº 1 e nº 3;". LEIA-SE: "a) rubricar, no fecho, sem abri-los, o Invólucro nº 2, que permanecerá fechado sob a guarda e responsabilidade da Comissão Especial de Contratação-CEC-SECOM/DF, e separá-los dos Invólucros nº 1 e nº 3;". As alterações acima descritas foram efetivadas em virtude de pedido de esclarecimento encaminhado à CEC/SECOM/DF, e como as correções acima não afetam a formulação das propostas, fica mantida a data de abertura da Concorrência em epígrafe permanecendo inalteradas as demais disposições do edital (item 28.11 do Edital). As empresas ou representantes que obtiverem o Edital via internet ou na CEC/SECOM/DF ficam obrigados a acompanhar eventuais alterações por meio do Diário Oficial do Distrito Federal-DODF (item 18.1 do edital). Processo SEI nº: 04000-00001881/2025-21.
Brasília, 30 de março de 2026.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Presidente-CEC/SECOM-DF